



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Institui o Dia da Festa do venerável São Sebastião, na cidade de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia da Festa do venerável São Sebastião.

Art. 2º A data comemorativa da Festa do venerável São Sebastião será toda segunda e terceira semana do mês de janeiro.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo